



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-PP/SEMECD

PROCESSO Nº. 001/2019-PP/SEMECD

EDITAL PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EXCETO PARA OS LOTES 01, 02, e 06 QUE SÃO ABERTOS A PARTICIPAÇÃO GERAL

(Art. 48 LC 123/2006)

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 026/2019/GAB de 03/01/2019, e o Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2019/GAB de 03/01/2019, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 001/2019-PP/SEMECD**, do tipo **menor preço por LOTE** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2019, e demais exigências deste Edital.

1 DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria de educação mediante setor municipal de alimentação escolar (SEMAE), para atender os estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de Rurópolis- Pará no ano de 2019.

2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em **R\$ 1.209.013,57 (Um milhão Duzentos e Nove Mil Treze Reais, Cinquenta e Sete Centavos)**.

. Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR- PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, para aquisição gratuita.

4.2 O horário de funcionamento é de segunda –feira a sexta feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.

4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é licitacao-pmr@hotmail.com

4.4 O endereço da Prefeitura Municipal : rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA.

4.5 www.ruropolis.pa.gov.br

4.6 www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)



5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. A abertura do certame ocorrerá no dia 23/01/2019 horário: 9h00Min , para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA - A participação nesta licitação é aberta a empresas com atividade regular, de sede nacional .

7.2 Participação nesta licitação para os lotes com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2019.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.4 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.5 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.6 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.8 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis.

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 001/2019-PP/SEMECD.

CNPJ N.º.

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO N.º. 001/2019-PP/SEMECD

CNPJ N.º.

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste Edital;

d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o LOTE ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;

e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.

f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III – Carta de Apresentação da Proposta;

g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;

h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope n°. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope n°. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n°. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope n°. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ou produto ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados será adotado o critério de menor lance ofertado para o LOTE para produtos com a mesma qualidade técnica.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subлите acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada LOTE, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de EMPATE FICTO, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subítemos acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

f) Registro comercial.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante

c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) certidão negativa tributaria e não tributária com a fazenda estadual

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;

b) Certidão Negativa de Protestos – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Rurópolis

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto n.º 4.358, de 05 de setembro de 2002.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

(Modelo Anexo VI - Declaração).

12.3.2 Licença de funcionamento - expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente – SEMA. **(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)**

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuírem prazo de validade, terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias úteis para regularização (Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável pelo Departamento competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

Classificações Orçamentárias:

0505.12.361.0005.2.024 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II – Termo de referencia

Anexo III – carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS - CPL – Rua Dez de Maio, 263 – Centro Rurópolis/PA. CEP- 68165-000 e-mail licitacao-pmr@hotmail.com.

20. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis (PA), 07 de Janeiro de 2019.

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2019/GAB

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **001/2019-PP/SEMECD**

Processo Nº. **001/2019-PP/SEMECD**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2019.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA
NO FORNECIMENTO DE GENEROS
ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
RURÓPOLIS A EMPRESA -----.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com CNPJ/MF. Nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **046/2018-PP/ SEMECD**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PEÇAS, ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS PARA FANFARRA. a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Educação, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **046/2018-PP/ SEMECD**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0505.12.361.0005.2.024 – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1- Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.2.-entregar o produtos no município de Rurópolis de forma fracionada para atender a necessidade diária do comprador, no máximo 24h (vinte e quatro horas), a partir da emissão da requisição emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.6.Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.10.Responsabilizar-se:

a)Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b)Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.

5.3-O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2. Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ a ____/____/____, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/GABINETE DO PREFEITO sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato, na forma de minuta, será publicado no sitio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. e na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

Paragrafo único-. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

E toda documentação relativa a sua origem terá livre acesso.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de de 2019.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
DESPORTOS-CONTRANTE
CNPJ 10.222.297/0001-93

NOME DO REPRESENTANTE

CPF- (Representante Legal)
NOME DA EMPRESA
CNPJ-

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Pregão Presencial Nº. **001/2019-PP/SEMECD**

Processo Nº. **001/2019-PP/SEMECD**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em gêneros alimentícios para o fornecimento da alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria de educação mediante setor municipal de alimentação escolar (SEMAE), para atender os estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de Rurópolis- Pará no ano de 2019.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica do Programa nacional de alimentação escolar PNAE do município de Rurópolis.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que serão utilizados no preparo das refeições distribuídas aos escolares da rede pública de ensino de Rurópolis. Alimentos que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

4. DOS CRITÉRIOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os proponentes deverão entregar os produtos conforme cronograma fornecido pela SEMED, a qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no Setor municipal de alimentação escolar-SEMAE, localizado na Avenida Aroldo Veloso, bairro Centro do Município de Rurópolis no horário das 08:00h as 14:00h de segunda a sexta feira.

4.2 Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

4.3 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

- Identificação do produto;
- Embalagem original e intacta,
- Data de fabricação,
- Data de validade,
- Peso líquido,
- Número do Lote,
- Nome do fabricante.
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber;

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

5.2 As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Secretaria Municipal de Educação, através da Nutricionista responsável técnica e quadro técnico, serão responsáveis pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

6.2 A equipe composta pela nutricionista e quadro técnico da SEMED realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

7.1.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

7.1.4 Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.1.5 Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.1.6 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

fornecimento;

7.1.7 Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

7.1.8 Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.1.9 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria municipal de educação ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.4 Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

8.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

9.1 Na Secretaria Municipal de Educação localizada a Avenida Getúlio Vargas, 848, Centro, Rurópolis-Pará.

10. FONTE DE RECURSOS

10.1 A Secretaria Municipal de Educação arcará com a despesa decorrente do objeto de aquisição dos gêneros alimentícios com recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE e Recursos próprios.

11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições. Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

14. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 1 COTA DE 75% ABERTO A PARTICIPAÇÃO GERAL

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
01	ACHOCOLATADO	Achocolatado em pó, tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes são e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.	UND	2.625		
02	AÇUCAR	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	11.250		
03	ADOÇANTE	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: ZERO CAL ou similar superior.	Und	23		
04	AMIDO DE MILHO	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Marca de referência: MAIZENA ou similar superior.	UND	375		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

05	ARROZ	Arroz Branco tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, datada fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	13.500		
06	AVEIA EM FLOCOS	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, datada fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de referência: DR. OETKER ou similar superior.	UND	150		
07	AZEITE DE DENDÊ	Azeite de dendê, embalagens transparente e resistente contendo 200 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Marca de Referência: MARIZA ou similar superior.	UND	1.875		
08	BISCOITO DE POLVILHO	Bicoito sem glúten tipo de polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	38		
09	BISCOITO DOCE	Biscoito Doce, tipo Maria, sem recheio-pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, datade fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	9.750		
10	BISCOITO ROSCA	Biscoito-tipo rosquinha, sabor coco ou leite-pct. 400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	900		
11	BISCOITO SALGADO	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	UND	9.750		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

12	CAFÉ	Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de Referência: MARATÁ ou similar superior.	UND	1.800		
13	CEREAL INFANTIL	Cereal infantil embalagem/sachê de 230g, sabores variados contém Nutriprotect, uma combinação exclusiva, de probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Marca de Referência: MUCILON ou similar superior.	UND	300		
14	CHARQUE	Charque Bovino Dianteiro, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, dor forte e desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PAINEIRA ou similar superior.	UND	300		
15	CREME DE LEITE	Creme de leite textura homogênea, branco leitoso, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: MOCOCA ou similar superior.	UND	2.025		
16	DOCE DE GOIABA	Doce de Goiaba-goiabada em massa e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente contendo 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PREDILECTA ou similar superior.	UND	900		
17	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	Essência de baunilha embalagem de 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	38		
18	FARINHA	Farinha de mandioca, seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	3.750		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

19	FARINHA DE MILHO	Farinha de milho amarela-tipo milharina-produto obtido pela ligeira torração do grão de milho deverá ser fabricado a partir de matérias primas sã e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: SINHA ou similar superior.	UND	4.125		
20	FARINHA DE TAPIOCA	Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	4.500		
21	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo especial sem fermento-tipo 1-embalagem plástica e resistente de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: ROSA BRANCA ou similar superior.	KG	2.700		
22	FEIJÃO	Feijão carioca-pct. 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.250		
23	GELATINA EM PÓ	Gelatina em pó sabores variada – Com açúcar. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 20g. Marca de Referência: DR. OETKER ou similar superior	UND	1.500		
24	IOGURTE	IOGURTE ,Boa qualidade; contendo 70g, de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90kcal o pote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Marca de Referência: DANONE ou similar superior.	UND	6.863		
25	LEITE DE CÔCO	Leite de coco, tradicional, pasteurizado e homogeneizado, água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: MENINA ou similar superior.	UND	1.875		
26	LEITE EM PÓ	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, malto-dextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade	UND	26.250		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGI ou similar superior.				
27	LEITE EM PÓ LATA-HIPOALERGÊNICO	Leite em Pó-características: hipoalergênico á base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para casos de alergias ás proteínas do leite da vaca e da soja. Lata com 400g Contendo rótulo com informações nutricionais data de fabricação e data de validade. Marca de Referência: DANONE/ aptamil ou similar superior.	UND	8		
28	MACARRÃO	Macarrão do tipo espagete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpo e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.	UND	7.500		
29	MARGARINA	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: DELÍCIA ou similar superior.	UND	2.475		
30	MILHO BRANCO	MILHO BRANCO, Classe branca, subgrupo despelculada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, termo soldado, com capacidade para 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de referência: SINHÁ ou similar superior.	PCT	1.500		
31	MILHO PARA PIPOCA	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g . Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: MARIZA ou similar superior.	UND	585		
32	MILHO VERDE	MILHO VERDE, Em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê contendo 300g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de referência: QUERO ou similar superior.	UND	1.650		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

33	MISTURA PARA CANJIQUINHA/CURAL	Mistura para canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, segunda embalagem na caixa contendo em média 200g . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: YOKI ou similar superior.	UND	4.875		
34	MOLHO DE TOMATE	Molho de tomate pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve estar íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: QUERO ou similar superior.	UND	1.875		
35	OLEO DE SOJA	Óleo de soja refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	1.500		
36	OVOS	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	UND	26.250		
37	PROTEINA DE SOJA CLARA	Proteína de soja moída (flocos grandes), coloração clara, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.	UND	450		
38	PROTEINA DE SOJA ESCURA	Proteína de soja moída (flocos grandes), coloração escura, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.	UND	450		
39	SAL	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e	KG	825		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		material estranho.				
40	SARDINHA	Sardinha em lata ao molho, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: COQUEIRO ou similar superior	UND	750		
41	VINAGRE	Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	525		
				TOTAL		

LOTE 2 COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
42	ACHOCOLATADO	Achocolatado em pó, tipo Nescau ou similar, 400g preparado com ingredientes são e limpo, com sabor, cor e odor característicos, acondicionado em embalagem resistente, embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminada, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas e larvas. Marca de Referência: NESCAU ou similar superior.	UND	875		
43	AÇUCAR	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	3.750		
44	ADOÇANTE	Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: ZERO CAL ou similar superior.	Und	8		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

45	AMIDO DE MILHO	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Marca de referência: MAIZENA ou similar superior.	UND	125		
46	ARROZ	Arroz Branco tipo 1, acondicionado em embalagem resistente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.500		
47	AVEIA EM FLOCOS	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de referência: DR. OETKER ou similar superior.	UND	50		
48	AZEITE DE DENDÊ	Azeite de dendê, embalagens transparente e resistente contendo 200 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Marca de Referência: MARIZA ou similar superior.	UND	625		
49	BISCOITO DE POLVILHO	Biscoito sem glúten tipo de polvilho ou outro, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 200g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UND	13		
50	BISCOITO DOCE	Biscoito Doce, tipo Maria, sem recheio-pct. 400g, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente de dupla face, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	3.250		
51	BISCOITO ROSCA	Biscoito-tipo rosquinha, sabor coco ou leite-pct. 400g, de boa qualidade (não quebradas), textura crocante, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	300		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

52	BISCOITO SALGADO	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, pct.400g de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente e transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	UND	3.250		
53	CAFÉ	Café puro, torrado, moído, forte e encorpado. Acondicionado em pacote aluminado, íntegro, resistente, vedado hermeticamente a vácuo e limpo. Embalagem contendo aproximadamente 500g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de Referência: MARATÁ ou similar superior.	UND	600		
54	CEREAL INFANTIL	Cereal infantil embalagem/sachê de 230g, sabores variados contém Nutriprotect, uma combinação exclusiva, de pro biótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Marca de Referência: MUCILON ou similar superior.	UND	100		
55	CHARQUE	Charque Bovino Dianteiro, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, dor forte e desagradável parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 500g , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PAINEIRA ou similar superior.	UND	100		
56	CREME DE LEITE	Creme de leite textura homogênea, branco leitoso, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: MOCOCA ou similar superior.	UND	675		
57	DOCE DE GOIABA	Doce de Goiaba-goiabada em massa e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de pH. Isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem plástica, transparente e resistente contendo 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PREDILECTA ou similar superior.	UND	300		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

58	ESSÊNCIA DE BAUNILHA	Essência de baunilha embalagem de 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	13		
59	FARINHA	Farinha de mandioca, seca, tipo 1, fina, classe amarela (embalado em pacote resistente e transparente de 1kg). Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.250		
60	FARINHA DE MILHO	Farinha de milho amarela-tipo milharia-produto obtido pela ligeira torração do grão de milho deverá ser fabricada a partir de matérias primas são e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Não poderão estar úmidas ou rançosas, com umidade máxima de 14%p/p, com acidez máxima de 2%p/p, com no mínimo de 6%p/p de proteína – emb. 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: SINHA ou similar superior.	UND	1.375		
61	FARINHA DE TAPIOCA	Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	1.500		
62	FARINHA DE TRIGO	Farinha de trigo especial sem fermento-tipo 1-embalagem plástica e resistente de 1 kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: ROSA BRANCA ou similar superior.	KG	900		
63	FEIJÃO	Feijão carioca-pct. 1 kg, primeira linha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, claro, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas, livre de umidade, secos, embalagem plástica contendo identificação do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega	KG	750		
64	GELATINA EM PÓ	Gelatina em pó sabores variados – Com açúcar. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: Indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem 20g. Marca de Referência: DR. OETKER ou similar superior	UND	500		
65	IOGURTE	Boa qualidade; contendo 70g, de sabores variados. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90kcal o pote. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega. Marca de Referência: DANONE ou similar superior.	UND	2.288		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

66	LEITE DE CÔCO	Leite de coco, tradicional, pasteurizado e homogenizado, água, conservadores. Embalagem resistente e transparente contendo 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: MENINA ou similar superior.	UND	625		
67	LEITE EM PÓ	Leite em pó, tipo integral, ingredientes: soro leite desmineralizado, malto dextrina, óleo soja, tipo integral, sabor neutro, 60% caseína e 40% de proteínas solúveis, embalagem contendo 200 g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: CCGL ou similar superior.	UND	8.750		
68	LEITE EM PÓ LATA-HIPOALERGÊNICO	Leite em Pó-características: hipoalergênico à base de proteína extensamente hidrolisada, com adição de LCPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de sacarose, lactose e glúten. Indicado para casos de alergias às proteínas do leite da vaca e da soja. Lata com 400g Contendo rótulo com informações nutricionais data de fabricação e data de validade. Marca de Referência: DANONE/ aptamil ou similar superior.	UND	3		
69	MACARRÃO	Macarrão do tipo espagete n.º 08; seco, com ovos; fabricado a partir de matéria-prima selecionada, são, limpo e de boa qualidade; enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem resistente e termo soldado. Embalagem de 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: VICARRI ou similar superior.	UND	2.500		
70	MARGARINA	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 250g . Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: DELÍCIA ou similar superior.	UND	825		
71	MILHO BRANCO	Classe branca, subgrupo despelculada, tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, termos soldado, com capacidade para 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de referência: SINHÁ ou similar superior.	PCT	500		
72	MILHO PARA PIPOCA	Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g . Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: MARIZA ou similar superior.	UND	195		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

73	MILHO VERDE	Em conserva, em grãos, embalagem lata/ou sachê contendo 300g. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de referência: QUERO ou similar superior.	UND	550		
74	MISTURA PARA CANJIQUINHA/CURAL	Mistura para canjiquinha de milho amarelo, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente, segunda embalagem na caixa contendo em média 200g . Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Marca de Referência: YOKI ou similar superior.	UND	1.625		
75	MOLHO DE TOMATE	Molho de tomate pronto tradicional. Sachê contendo 340g. A embalagem deve estar íntegra, sem nenhum dano que altere as características do produto. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega. Marca de Referência: QUERO ou similar superior.	UND	625		
76	OLEO DE SOJA	Óleo de soja refinado produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	UND	500		
77	OVOS	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	UND	8.750		
78	PROTEÍNA DE SOJA CLARA	Proteína de soja moída (flocos grandes), coloração clara, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.	UND	150		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

79	PROTEINA DE SOJA ESCURA	Proteína de soja moída (flocos grandes), coloração escura, aspecto físico desidratada, embalagem/pct contendo 400g.	UND	150		
80	SAL	Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	KG	275		
81	SARDINHA	Sardinha em lata ao molho, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: COQUEIRO ou similar superior	UND	250		
82	VINAGRE	Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	UND	175		

LOTE 03 - COTA DE 75% ABERTA A
PARTICIPAÇÃO GERAL

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
83	CARNE BOVINA MOIDA	Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	5.250		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

84	CARNE BOVINA PALETA	Carne bovina de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	6.000		
----	------------------------	--	----	-------	--	--

LOTE 4 COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
85	CARNE BOVINA MOIDA	Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg ou 2 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.750		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

86	CARNE BOVINA PALETA	Carne bovina de 1ª-paleta, crua, congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1 kg ou 2 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000		
----	------------------------	--	----	-------	--	--

LOTE 05 LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO
87	ALHO	Alho, grão - Com todas as partes aproveitáveis. De primeira qualidade, com cor e odor característico.	Kg	600		
88	BATATA	Batata Inglesa de 1ª qualidade; - tamanho de médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.200		
89	BETERRABA	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	300		
90	CEBOLA	Cebola Seca de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	1.800		
91	CENOURA	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, fresca, casca lisa e firme. Isenta de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície	KG	1.200		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.				
92	MAÇÃ VERMELHA	Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	400		
93	TOMATE	Tomate in natura de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	KG	2.000		

TOTAL

LOTE 06- COTA DE 75% ABERTA A
PARTICIPAÇÃO GERAL

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
94	FRANGO	Frango congelado, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	4.500		
95	FRANGO EM CORTES: COXA E SOBRECOXA	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	3.000		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

96	FRANGO EM CORTES: PEITO DE FRANGO	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	6.000		
97	PRESUNTO DE FRANGO	Presunto de frango cozido fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca de Referência: SEARA ou similar superior.	KG	375		

TOTAL

LOTE 7 - COTA 25% ECLUSIVA PARA MICROEMPRESA

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
98	FRANGO	Frango congelado, não temperado, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.500		
99	FRANGO EM CORTES: COXA E SOBRECORA	Coxa e sobrecoxa de frango congelada, não temperada, proveniente de aves sadias, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a	UND	1.000		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		contar da data de entrega.				
100	FRANGO EM CORTES: PEITO DE FRANGO	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, batidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	2.000		
101	PRESUNTO DE FRANGO	Presunto de frango cozido fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca de Referência: SEARA ou similar superior.	KG	125		

LOTE 08						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
101	PÃO MASSA FINA	Pão de forma de massa leve-50g-farinha de trigo/ fermento/ sal/ açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem transparente, contendo na embalagem a identificação do produto, data de fabricação e validade.	UND	170.000		

LOTE 09						
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
102	SUCO DE ACEROLA	Suco, líquido, sabor acerola, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	UND	1.000		
103	SUCO DE GOIABA	Suco líquido, sabor goiaba, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	UND	1.000		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

104	SUCO DE MARACUJÁ	Suco, liquido, sabor maracujá, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	UND	3.000		
105	SUCO DE UVA	Suco, liquido, sabor uva, natural, concentrado s/ açúcar, c/mínimo de 50% de polpa em garrafa de 500ml. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca de Referência: PALMEIRON ou similar superior.	UND	6.000		

TOTAL

		LOTE 10				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
106	PIMENTA DO REINO	Pimenta do reino, moída, pura; condimento, apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, embalagem de 50g.	UND	400		
107	OREGANO	Orégano-condimento, apresentação natural; aplicação culinária em geral. Em embalagem plástica transparente, resistente, contendo 10g. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	80		
108	FERMENTO QUIMICO	Fermento químico em pó, acondicionado em embalagem resistente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Marca de Referência: Dr.OETKER ou similar ou superior.	UND	300		
109	COLORAU	Colorífico, condimento, aspecto físico pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 100g, com identificação na embalagem (rótulo). Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UND	3.000		
110	CANELA	Canela em pó, acondicionada em embalagem resistente e transparente, contendo 30g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	UND	2.000		
111	CÔCO RALADO	Coco ralado-pct 100g-sem adição de açúcar, em flocos finos, acondicionado em embalagem aluminada ou de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo). Marca de referência: MENINA ou similar superior.	UND	4.000		

TOTAL



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		LOTRE 11				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT	P.TOTAL
112	POLPA DA ACEROLA	Polpa de Fruta integral de acerola, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000		
113	POLPA DA FRUTA ABACAXI	Polpa de Fruta integral de abacaxi, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1000		
114	POLPA DA FRUTA CUPUAÇU	Polpa de Fruta integral de cupuaçu, pasteurizada, Congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g A 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000		
115	POLPA DA FRUTA GOIABA	Polpa de Fruta integral goiaba, pasteurizada,, Congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.	KG	1.000		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

		Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega..				
116	POLPA DA FRUTA MARACUJÁ	Polpa de Fruta integral de maracujá, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 500g a 01 kg , contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1.000		

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----).
-----).

1-Ao lado da discriminação do **produto informar a marca ofertada**

2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista –a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agencia:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade _____ de _____ de 2019.

____ (assinatura)____

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **001/2019-PP/SEMECD**

Processo Nº. **001/2019-PP/SEMECD**

Edital do Pregão nº. _____

À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__ {nome da empresa} __, CNPJ/MF nº __, sediada __ {endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR**, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: __ (indicar os itens) __;

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2019.

____ (ASSINATURA)____
Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **001/2019-PP/SEMECD**

Processo nº. **001/2019-PP/SEMECD**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. _____

À ____ {Entidade de Licitação},

Prezados Senhores,

____ {nome da empresa} __, CNPJ/MF n.º __, sediada ____ {endereço completo} __, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº ____ / ____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, __ de ____ de 2019.

____ (ASSINATURA) ____

Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º 001/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante

Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____{Entidade de Licitação}____

Prezados Senhores,

__{nome da empresa}__, CNPJ/MF nº ____, sediada __{endereço completo}__, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2019.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL - N° 006/2019-PP-SEMECD

Processo Administrativo nº. 006/2019

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE: () _____

NOME P/ CONTATO: _____

Recebemos, por intermédio de acesso à página **www.tcm.pa.gov.br** , na **pagina da Prefeitura Municipal de Rurópolis** ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Rurópolis (PA) de _____ de 2019.

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rurópolis e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: **licitacao-pmr@hotmail.com** com antecedência mínima de 02(dois) dias da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Processo nº.: 001/2019-PP/SEMECD

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

Assunto: Compra de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR

Da: CPL / Pregão Presencial

AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis-PA, Rurópolis (PA), 07 de Janeiro de 2019

LUANA KYHARA DINIZ
Coordenador – CPL/pregão

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO

Assessor Jurídico do Município de Rurópolis

Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PARECER JURIDICO PREVIO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

- Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA Pregão presencial nº **001/2019-PP/SEMECD**. Objeto: contratar empresa especializada no fornecimento CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS, do município de Rurópolis-pa. Data da abertura 23/01/2019 horário: 9h00Min Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da prefeitura municipal de Rurópolis. Para aquisição do edital compareça na sede do município. Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro